



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

## LEI Nº 1209 DE 18 DE JUNHO 2024

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARARA, NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS VERDES DE MINAS.

A SANÇÃO  
Em 18 / 06 / 2024  
  
Presidente

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Guarará/MG, autorizado a formalizar a participação do Município na Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas.

**Art. 2º.** Fica autorizado o pagamento de contribuição, nos termos contidos no instrumento legal que regulamenta a instituição e em TERMO ASSOCIATIVO firmado com a mesma.

§ 1º. O pagamento desta contribuição fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do órgão concedente.

§ 2º. Para recebimento desta contribuição, a entidade beneficiária deverá comprovar que está legalmente constituída e em regular funcionamento.


**Art. 3º.** A Lei Orçamentária disporá sobre os repasses anuais.


**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
José Maurício de Sales

Prefeito Municipal

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO  
Em 05 / 06 / 2024  
  
Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO  
Em 17 / 06 / 2024  
  
Presidente